



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 6644 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 73 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 338, de 2016, e

Considerando o disposto no Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, e dá outras providências; e

Considerando a Portaria nº 335/CGU-PR, de 30 de maio de 2006, que regulamenta o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, de que trata o Decreto nº 5.480, de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, pelo período de 60 (dias), a Sindicância Investigativa instaurada nos termos da Portaria SUSEP nº 6.611, de 21 de julho de 2016, publicada no Boletim de Pessoal nº 07-D, de 22 de julho de 2016, com a finalidade de “apurar eventuais responsabilidades administrativas, conforme informações contidas no item 1.1.1.8 do Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 201505395, produzido pela Controladoria-Geral da União, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação”, ante as razões apresentadas no Memorando Eletrônico SUSEP/COGER nº 02/2016, de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOAQUIM MENDANHA DE ATAIDES
Superintendente